



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01110002/2022/FMS/PMPF	2

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022-SMS

SOLICITANTE: Andreia da Silva Andrade Teixeira

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 01110002/2022/FMS/PMPF.

Recebi solicitação da **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADERSON MARINHO**, ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA, solicitando, em síntese, autorização para aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de prazo do Contrato n.º 01110002/2022/FMS/PMPF, que tem por objeto o **fornecimento de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Franco/MA.**

Apresentou que há saldo contratual no contrato supracitado, informando que o acréscimo de 25% do valor inicial contratado se torna necessária para cumprir com a demanda de fornecimento de medicamentos e devido tratamento de saúde da população atendida por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Seguindo o critério econômico, o aditivo de acréscimo de valor, garantiria à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, em razão dos custos fixos envolvidos no fornecimento, serem os mesmos valores da contratação original, o que poderá ser ratificado com a assinatura dos respectivo aditivo.

Entretanto, a vigência contratual se encerrará em 01 de novembro de 2024. Dessa forma, faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual, para que se possa executar o contrato e atender as demandas do SUS, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, pactuada na cláusula quinta do Instrumento Contratual.

Despachei o feito à Contabilidade do SUS, o que confirmou a previsão de crédito orçamentário e suficiência para o exercício de 2024, sendo que o parecer da Procuradoria Geral do Município é favorável ao atendimento do pleito.

No inciso III, do item 23 "Obrigações da Contratada", do Edital, autoriza os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55d5288c3fb3468e8cdd6499d26068ca39e6ad3d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



da Lei n.º 8.666/1993, conforme fl. 185 do volume 1, do Processo Administrativo nº 064/2022-SMS, no Pregão Eletrônico nº 007/2022-CPL-SRP.

Desse modo, é previsto na cláusula décima segunda do Instrumento Contratual, a sua vinculação ao edital, amparado pelo inciso XI, art. 55, da Lei 8666/93.

O valor do contrato inicial foi de **R\$ 3.032.000,00 (três milhões e trinta e dois mil reais)**, restando um saldo de **R\$ 444.448,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, que é insuficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. De tal sorte que resta autorizado o acréscimo de **R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais)**, que corresponde a 25% do valor da contratação originária.

Diante do exposto, com base nas razões expostas, com fundamento no inciso II do art. 57 e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e, no Parecer Jurídico da PGM, autorizo a prorrogação do prazo e acréscimo de 25% sobre o valor originário contratado, ou seja, o valor de **R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais)**, devendo os autos retornarem para a Procuradoria Geral para minutar o Termo Aditivo, após o que me voltem para assinatura do aditivo.

Publique-se a presente decisão para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto n.º 60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01110002/2022/FMS/PMPF

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022-CPL/SRP
PROCESSO N.º 064/2022-SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.516.958/0001-41, com sede na Avenida Odilon Araújo, n.º 645, Bairro Piçarra, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55d5288c3fb3468e8cdd6499d26068ca39e6ad3d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



portador da cédula de identidade RG n.º 1.538.274 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 805.592.123-72, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira (zona sul), n.º 2.335, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Acrescer, a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica acrescido ao valor do contrato inicial, o valor de **R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da contração originária, sem prejuízo de aproveitamento do saldo contratual existente no valor de R\$ 444.448,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Acrescer, a Cláusula Quinta – Da Vigência, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"Cláusula Quinta - A - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 01 de novembro de 2024 e término em 01 de novembro de 2025".

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado por extrato ou na íntegra no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO (A)
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55d5288c3fb3468e8cdd6499d26068ca39e6ad3d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

